



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 140, DE 16 DE SETEMBRO DE 1 968

Concede o título de cidadão tabuleirense ao Exmo. Sr. Dr. Plácio / Aderaldo Castelo, digníssimo Governador do Estado do Ceará.

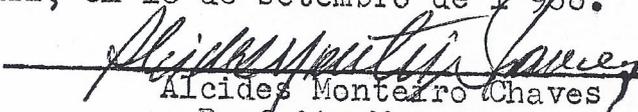
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É concedido o título de cidadão tabuleirense ao Excelentíssimo Senhor Doutor Plácido Aderaldo Castelo, digníssimo Governador do Estado do Ceará, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 16 de setembro de 1 968.


Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal